



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

## LEI N.º 4.338, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), para manutenção do Abrigo Municipal, assim classificado:

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>14</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	<b>Administração – FMAS</b>		
08.244.0085.2085	Manutenção do Fundo Municipal.		
3.3.9030	Material de Consumo.....	R\$	11.000,00
3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$	8.000,00
Fonte: 95			
Modalidade de Aplicação: 510.000			

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o § 1º, item III, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a saber:

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>14</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	<b>Administração – FMAS</b>		
08.244.0085.2085	Manutenção do Fundo Municipal.		
895-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	19.000,00
Fonte: 01			
Modalidade de Aplicação: 510.000			

**ARTIGO 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 16 de fevereiro de 2017.

  
**MARCELO VAQUELI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 16 de fevereiro de 2017.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito